

Requerimento nº 230/ 2025.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

O Vereador **THIAGO FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal e artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim, vem, respeitosamente, **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que sejam solicitadas à Prefeita Municipal de Parnamirim/RN, encaminhado, dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso a informação), ou seja 20 dias, relatório circunstanciado com todas as fases e conteúdo detalhado da confecção do Relatório Final da Comissão de Regularização e Otimização de Encargos Funcionais –COEF, publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, conforme Decreto nº 7.722/2025.

No documento enviado deverá constar principalmente as seguintes informações sobre:

- Parcelamento do terço constitucional de férias;
- Condicionamento de licenças à autorização da Chefe do Executivo;
- Restrição a progressões funcionais;
- Parcelamento de gratificações da saúde;
- Ausência de regulamentação do adicional de insalubridade;
- Cláusula de suspensão automática de benefícios vinculada ao limite da despesa com pessoal da LRF;
- Manutenção de outras vantagens a membros do alto escalão, como diárias e VIGP.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de outubro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional e legal do Poder Legislativo de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A gestão dos valores dos cofres públicos do Executivo Municipal deve obedecer aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal, bem como tem a obrigação de atender todos os tramites exigidos em lei.

Dessa forma, considerando a importância do tema e a necessidade de esclarecimentos à população, requer-se o envio das informações no prazo legal, conforme determina a legislação vigente.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de outubro de 2025.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
em 17/10/2025
Allan da Costa
SECRETARIA DO PROCESSO LEGISLATIVO